SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC

EDITAL PROEC Nº 006/2023 RETIFICADO
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O NÚCLEO DE ARTE E CULTURA - NAC

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio do Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de seleção de bolsistas de dança para o **NÚCLEO DE ARTE E CULTURA - NAC,** de acordo com as condições definidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1. Encontra-se disponível 1 (uma) vaga de bolsistas para o NÚCLEO DE ARTE E CULTURA – NAC. A vaga está disponível para o campus Caraúbas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas na modalidade online, através do FORMULÁRIO COM LINK: https://forms.gle/r716tri32qnaMH5E6 no período de 06 a 10 de fevereiro de 2023, conforme indicado no cronograma.

2.2. O candidato deverá preencher as informações solicitadas no formulário de inscrição e anexar todos os documentos solicitados.

2.3. O candidato deverá anexar no formulário de inscrição toda a documentação que consta no item 3.1 deste edital em arquivo único, em formato PDF.

2.4. O arquivo anexado ao formulário deverá ser nomeado com o nome completo do candidato.

2.5. Caso sejam computadas mais de uma inscrição para um mesmo candidato, será considerada somente a última inscrição realizada.

3. DOS DOCUMENTOS

3.1. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

- 3.1.1. Carteira de identidade (RG) ou CNH;
- 3.1.2. Cadastro de pessoa física (CPF);
- 3.1.3. Currículo;

3.1.4. Declaração de disponibilidade (conforme Anexo I) para dedicar a quantidade de horas semanais necessárias às suas atividades (8h) no Núcleo de Arte e Cultura – NAC.

4. DAS ATRIBUIÇÕES E DO PERFIL DA VAGA

4.1 De acordo com as necessidades do NÚCLEO DE ARTE E CULTURA - NAC, o bolsista selecionado deverá desenvolver atividades de acordo com as seguintes atribuições e conhecimentos desejados:

CAMPUS	TIPO DE VAGA	VAGAS	FUNÇÃO	QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA	CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA
CARAÚBAS	Bolsista de Dança	1	Ministrar oficinas de Dança; realizar ensaios, planejar e executar eventos e realizar apresentações artísticas.	Formação específica ou atuação profissional comprovada no objeto da seleção.	08h	R$ 600,00

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será composto de duas etapas:

5.1.1. Análise de currículo de caráter eliminatório e classificatório.

5.1.2. Entrevista virtual de caráter classificatório.

5.2. O candidato receberá por e-mail informações sobre o dia, horário e link de acesso à plataforma de entrevista.

5.3. Em casos de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

5.3.1. Avaliação do currículo;

5.3.2. Permanecendo o empate, o candidato mais velho ficará com a vaga.

5.4. A ausência do candidato para participar de qualquer uma das etapas, implicará na sua imediata exclusão do processo seletivo.

5.5. A qualquer tempo, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidade nos documentos apresentados ou o acúmulo de outro tipo de bolsa na UFERSA.

6. DO RESULTADO PARCIAL

6.1. Os resultados serão divulgados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), através de sua página oficial (https://proec.ufersa.edu.br/).

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. A interposição de recurso deverá ser realizada em até 24h após a publicação do resultado parcial.

7.2. Dúvidas e interposições de recursos sobre o resultado do presente edital deverão ser encaminhadas à PROEC pelo e-mail: proec@ufersa.edu.br

7.3. Os recursos serão analisados pela Pró-Reitoria de Extensão.

7.4. Só serão aceitos recursos os que estiverem devidamente fundamentados, com a indicação precisa do dispositivo questionado.

8. DO RESULTADO

8.1. Os resultados serão divulgados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), através de sua página oficial (https://proec.ufersa.edu.br/).

9. DA VIGÊNCIA DO PROJETO E DA CONCESSÃO DE BOLSAS

9.1. As atividades do bolsista deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pela coordenação do Projeto, observadas as exigências das ações de natureza formativa e de pesquisa do projeto e as necessidades das ações desenvolvidas.

9.2. As atividades serão desenvolvidas em horários compatíveis com as atividades acadêmicas dos alunos nos seus respectivos cursos, e nos finais de semana, caso seja necessário.

9.3. O período de vigência da bolsa será de março de 2023 a julho de 2024;

9.4. O bolsista será desligado do projeto nos seguintes casos:

9.4.1. Desistência do projeto/programa;

9.4.2. Descumprimento da carga horária semanal;

9.4.3. Descumprimento das obrigações junto à coordenação do projeto/programa.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O processo seletivo será realizado conforme descrição a seguir:

CRONOGRAMA	
PERÍODO	**AÇÃO**
03/02/2023	Divulgação do Edital
06 à 14/02/2023	Inscrição
15 e 16/02/2023	Análise dos currículos
Até 17/02/2023	Divulgação do resultado da análise de currículo
23/02 à 24/02/2023	Entrevista com candidatos
27/02/2023	Resultado parcial das entrevistas com os candidatos
28/02/2023	Interposição de recursos
02/03/2023	Resultado final

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

Mossoró-RN, 10 de Fevereiro de 2022.

Paulo Gustavo da Silva

Assinado de forma digital por Paulo Gustavo da Silva
Dados: 2023.02.10 10:08:09 -03'00'

Paulo Gustavo da Silva
Pró-Reitor de Extensão e Cultura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC

ANEXO I

EDITAL PROEC Nº 006/2023

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu,_____,
portador (a) do RG nº_____, inscrito (a) no CPF sob o nº_____,
DECLARO que disponho de tempo para me dedicar a carga horária semanal e as atividades objeto do processo seletivo. Desejo participar do processo seletivo para a vaga de_____.

_____,_____de_____de 2023.

(assinatura do candidato)